



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 629/13

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$545.826,92 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município/2013, crédito especial no valor de R\$ 545.826,92 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), destinado a execução de Convênios celebrados com a União, com as seguintes classificações orçamentárias:

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15451.0020 – Infra Estrutura Viária

15451.0020.1.086 – Construção de Trevos e Pórticos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 21 – Convênio da União

R\$ 114.606,50

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15451.0050 – Construção, Pavimentação, Reforma e Infra - Estrutura

15451.0050.1.204 – Canalização do Córrego no Bairro Paraíso

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 21 – Convênio da União

R\$ 431.220,42

Art. 2º - O crédito especial autorizado pelo artigo anterior será coberto no montante de R\$ 545.826,92 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), por conta do repasse de recursos de Convênio da União não contemplados no orçamento inicial de 2013, referentes a programas iniciados em 2012.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da receita na fonte de recursos 21 – Convênios da União, na seguinte categoria de receita:

Unidade Gestora – 00 Prefeitura Municipal de Macuco

1.7.6.1.99.00 – Outras Transferências de Convênios da União

R\$545.826,92

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2013.

FÉLIX MONTEIRO LENGROBER

Prefeito